LEI Nº 1177, DE 03 DE MAIOL DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO - ANO DE 2006.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2006, sob as seguintes classificações:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
750 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.36.01.00000 – Equip. Material Permanente
(Recurso – 1092 - Inverno Gaúcho–R$ 2.660,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
738 – ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
3.1.90.11.01010100–Vencimento e Vant.Fixas..... R$ 2.660,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos três dias do mês de maio de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.05.2006

Secretaria da Administração

RUA DA ESTAÇÃO, 1085 - CENTRO - FONE/FAX: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS